5

DECRETO DE 9 DE MARÇO DE 1945

O Prefeito Municipal de Erechim, usando da atribuição que lhe confere o art. 12, nº V, do Decreto-lei nº 1.202, de 8 de abril de 1939, transfere, por conveniência do serviço, do distrito de Guarama para o de Baraõ de Cotegipe, o sub-prefeito PEDRO PERALTA.

Erechim, 9 de março de 1945.

Prefeito

Aprovado em 9/3/45